



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 064/2021.

PRORROGA, DE FORMA EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CONFORME PORTARIA Nº 030/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir o aumento dos casos do novo coronavírus é evitar ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos casos de COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Santo Antônio de Pádua e na Região Noroeste;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 027, 032, 037, 038, 046, 051 e 071 de 2020 e ainda o Decreto nº 004/2021 que veio a declarar que estabeleceu o Estado de Emergência em Saúde Pública e normas para prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais terminará no dia 14 de fevereiro de 2021, conforme Portaria 030/2019 de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO que os novos representantes da sociedade civil com representação no Conselho Municipal de Políticas Culturais serão nomes eleitos pela comunidade, nos termos do art. 4º da Lei 3.806/2017 de 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Educação; de Turismo, Esporte e Lazer, de Meio Ambiente e de Planejamento e Orçamento que possuem representantes neste Conselho, estão sendo reestruturadas;

CONSIDERANDO que as demais representações deste Conselho, necessitam de tempo para se organizarem e proporem novos representantes.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica **prorrogado** o mandato dos Conselheiros do **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, conforme prazo contido na Portaria 030/2019, de 13 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito